



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Concordo.
Remeter à consideração do membro do Governo.

José Maria
Belo de
Sousa Rego

Assinado de forma digital por José Maria Belo de Sousa Rego
DN: cn=J.M.Belo de Sousa Rego, ou=Presidência do Conselho de Ministros, ou=Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, cn=José Maria Belo de Sousa Rego
Data: 2016.03.23 17:58:09 Z

Despacho:

Catarina
Marcelino
Rosa da Silva

Assinado de forma digital por Catarina Marcelino Rosa da Silva
Dados: 2016.04.05 19:46:31 +01'00'

Concordo com o parecer técnico.
À consideração superior.

MIGUEL
MARTINS
AGROCHÃO

Assinado de forma digital por MIGUEL MARTINS AGROCHÃO
DN: cn=MIGUEL MARTINS AGROCHÃO, ou=Cidadania e Igualdade de Género, ou=Cidadania e Igualdade de Género, ou=MARTINS AGROCHÃO, ou=MIGUEL
Data: 2016.03.23 17:08:22 Z

Inf. n.º PLAV/233/2016

Data: 2016-03-23

Assunto: SIADAP 1 | CIG - QUAR e Plano de Atividades 2016

No âmbito da PCM as atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação estão cometidas à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros¹ (SGPCM). Cumpre-lhe assegurar a coerência, coordenação e acompanhamento do ciclo de gestão dos serviços com os objetivos globais do ministério e sua articulação com o SIADAP, bem como acompanhar e validar os objetivos e indicadores de desempenho do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)².

Em 2016, os serviços propõem os objetivos e entregam o QUAR e o Plano de Atividades **até 21 de março**³, para que, após emissão de parecer prévio de validação pela SGPCM, o membro do Governo aprove, **até 5 de abril**, os objetivos a prosseguir até ao final do ano.

Considerando a informação disponibilizada pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) procedeu-se ao preenchimento da lista de validação, que se anexa como parte integrante desta informação. Do ponto de vista técnico e metodológico, o QUAR de 2016 da CIG reúne os requisitos necessários, pelo que se propõe à consideração superior do membro do Governo a decisão de aprovação.

À consideração superior,

A Técnica Superior,

ANA CRISTINA
DIOGO
MARQUES
VICENTE

Assinado de forma digital por ANA CRISTINA DIOGO MARQUES VICENTE
DN: cn=ANA CRISTINA DIOGO MARQUES VICENTE, ou=Cidadania e Igualdade de Género, ou=Cidadania e Igualdade de Género, ou=VICENTE, ou=VICENTE, ou=Cidadania e Igualdade de Género, ou=VICENTE
Data: 2016.03.23 17:01:19 Z

¹ Nos termos do n.º 2 do art.º 8.º e do art.º 13.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

² Nos termos conjugados do art.º 81.º e 13.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, Lei n.º 55-A/2010 e Lei 66-B/2012, todas de 31 de dezembro, cumpre à SGPCM.

³ Despacho n.º 2092/2015, de 14 de outubro, Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, que fixa o prazo de 30 dias para entrega da proposta de QUAR e Plano de Atividades para 2016 contados a partir do dia de entrega da proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2016 na Assembleia da República. Vide Nota Técnica 1/2016 *SIADAP 1| Ciclo de gestão 2016 - Elaboração do QUAR e Plano de Atividades*, mensagem remetida em 10 de fevereiro do corrente.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

CIG - QUAR E PLANO DE ATIVIDADES 2016

Legenda: S - Sim; N - Não; P - Parcialmente; N/A - Não Aplica

ORIENTAÇÕES GERAIS	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
--------------------	-----------	-------------

DATAS E DOCUMENTOS

A entrega dos QUAR e PA foi efetuada até à data definida?

Remetido por mensagem eletrónica em 18.03.2016.

É acompanhado da proposta de orçamento aprovado?

É acompanhado do Mapa de Pessoal aprovado?

Existe alinhamento entre o QUAR e PA?

PROGRAMA ORÇAMENTAL

É responsável por indicadores do Programa Orçamental (PO)?

Os objetivos “02 - Assegurar a coordenação central da execução dos Planos e Programas Nacionais” e “03 - Garantir a execução das medidas dos Planos e Programas Nacionais em que a CIG é a entidade responsável pela sua execução” contribuem para o cumprimento do objetivo do Programa Orçamental 02 - Governação - “Promover a integração da perspetiva de género nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural”.

A monitorização do QUAR/PA permite a monitorização do PO?

Cumulativamente, os objetivos 2 e 3 do QUAR da CIG monitorizam o contributo da CIG no âmbito do Programa Orçamental, assim como a respetiva capacidade de congregar os dados necessários ao acompanhamento trimestral dos resultados obtidos nos diferentes Planos e Programas Nacionais.

QUAR	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
------	-----------	-------------

MODELO E MISSÃO

O QUAR foi registado no GEADAP?

Inscribe a Missão?

Identifica a Lei Orgânica?

A redação da missão está de acordo com a Lei Orgânica, o diploma é identificado em sede de Plano de Atividades.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos são iguais aos do ano anterior?

Transitam os quatro objetivos estratégicos do ano anterior.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

É evidente o alinhamento entre OE, as GOP e a missão da entidade?

S

OBJETIVOS OPERACIONAIS

O n.º de objetivos é igual ou inferior a 5?

S

5 objetivos operacionais.

Todos os parâmetros têm objetivos?

S

Eficácia - O1, O2, O3; Eficiência - O4; Qualidade - O5.

O somatório das ponderações dos parâmetros corresponde a 100%?

S

Eficácia - 60%; Eficiência - 20%; Qualidade - 20 %.

Todos os objetivos têm peso (no total 100% por parâmetro)?

S

O1-20%, O2-40%, O3-40% // O4-100% // O5-100%.

Os objetivos mais relevantes estão identificados?

S

Identificam nas notas explicativas do QUAR: O2, O3 e O4

Representam pelo menos 50% do número total de objetivos?

S

3 em 5.

A soma dos pesos desses objetivos é superior a 50%?

S

68%.

INDICADORES

O n.º de indicadores é igual ou inferior a 2 por objetivo?

S

1 indicador por objetivo.

Todos os indicadores têm peso (no total 100% por objetivo)?

S

A unidade de medida está identificada?

S

Os cálculos matemáticos do indicador estão identificados?

S

A explicitação das fórmulas de cálculo e critérios de realização foi incluída na justificação dos valores críticos do modelo QUAR. De ponderar em futuros exercícios a inclusão destas observações no campo *Notas Explicativas* do QUAR ou mesmo conjuntamente com a redação do indicador.

O indicador é coerente com o objetivo operacional?

S

Há indicadores com informação de histórico?

S

Três dos cinco indicadores contêm informação de histórico.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Os indicadores permitem a monitorização ao longo do ano?

S

Tratando-se de taxas de execução a todo o momento é possível efetuar o levantamento das etapas realizadas face às etapas previstas.

METAS, TOLERÂNCIAS E VALOR CRÍTICO

As metas observam os resultados de desempenhos anteriores?

S

Os indicadores que transitam do QUAR do ano anterior mantêm as metas em níveis idênticos.

Os indicadores têm o correspondente valor crítico?

S

Os valores críticos estão justificados?

S

Apresentam em campo próprio do QUAR o critério de fixação do valor crítico.

RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Existe alinhamento com os documentos previsionais?

S

De acordo com os valores inscritos nos mapas da DGO.

O cálculo de RH planeados está correto?

S

Existe informação adicional sobre os recursos nas Notas Explicativas?

S

Detalham a informação referente a recursos humanos e financeiros, assim como no Plano de Atividades.

FONTES DE VERIFICAÇÃO

Há coerência com o indicador?

S

As fontes de verificação são diversificadas?

P

De acordo com as orientações do Sistema de Controlo Interno as fontes de verificação devem radicar maioritariamente em aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados.

Permitem a monitorização ao longo do ano?

S

ENTIDADES HOMOGÉNEAS

Existe um sistema de indicadores de desempenho?

N

Considerando a existência de um serviço desconcentrado seria interessante promover um exercício de comparação nos casos em que houvesse coincidência nos serviços prestados.

É possível ordenar as unidades numa lógica de eficiência relativa?

N/A



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

PLANO DE ATIVIDADES	VALIDAÇÃO	OBSERVAÇÕES
SUMÁRIO EXECUTIVO		
Apresenta sumário executivo?	<input type="checkbox" value="S"/>	
NOTA INTRODUTÓRIA		
Caracteriza o ambiente interno?	<input type="checkbox" value="S"/>	
Caracteriza o ambiente externo?	<input type="checkbox" value="N"/>	
Identifica os principais clientes?	<input type="checkbox" value="S"/>	
Tipifica os serviços fornecidos e a fornecer?	<input type="checkbox" value="S"/>	
Explicita o processo de elaboração e mecanismos de participação?	<input type="checkbox" value="S"/>	
OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS		
Identifica as orientações gerais de curto prazo a nível macroeconómico?	<input type="checkbox" value="S"/>	
Identifica as orientações de curto e médio prazo para o setor de atividade?	<input type="checkbox" value="S"/>	
Identifica objetivos estratégicos prosseguidos pelo organismo?	<input type="checkbox" value="S"/>	
Explicita a articulação entre os objetivos e o Programa do Governo?	<input type="checkbox" value="S"/>	
ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS		
Identifica e contextualiza os objetivos operacionais incluídos no QUAR?	<input type="checkbox" value="P"/>	Identificam os objetivos operacionais, embora não os descrevam é possível construir o alcance dos mesmos dado que são apresentadas as atividades e projetos associados a cada um deles.
Contextualiza os objetivos operacionais que estão para além do QUAR?	<input type="checkbox" value="N"/>	



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Identifica a relação entre os objetivos operacionais e os objetivos estratégicos?

S

Na enunciação dos objetivos operacionais apresentam a relação com os diferentes objetivos estratégicos.

A formulação permite aferir o grau de realização do PA?

P

O capítulo 2.6 apresenta uma estrutura semelhante à do QUAR, pelo que é possível determinar o grau de execução dos três objetivos aí incorporados. No entanto, existe margem para trabalhar o mecanismo de aferição do grau de concretização do Plano de Atividades.
Progressivamente podem vir a ser construídos outros objetivos que, inclusivamente, alimentem a concretização dos objetivos estratégicos e/ou operacionais do QUAR.

Existe relação entre atividades, objetivos e recursos a alocar?

N

PLANO DE FORMAÇÃO

Apresenta o plano de formação?

N

É incluído um capítulo sobre o plano de formação sem que, no entanto, sejam identificados os conteúdos. Sugere-se que em futuros exercícios seja adicionado o plano, mesmo que provisório, ou alguma informação relativa ao diagnóstico de necessidades formativas.

MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Apresenta um capítulo referente às medidas de modernização administrativa?

S

O 05 do QUAR encerra uma dimensão de modernização administrativa. No Plano de Atividades são identificadas as áreas de intervenção previstas para 2016.

Identifica a previsão de poupanças a verificar?

N

PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Apresenta secção referente à publicidade institucional?

S

Está prevista a realização de iniciativas de publicidade institucional.

BOAS PRÁTICAS A REPLICAR

A CIG tem vindo a consolidar a aplicação do subsistema SIADAP 1, evidenciando uma dinâmica progressiva de incorporação de anteriores sugestões. Neste sentido, destacam-se como boas práticas a disseminar pelas restantes entidades integradas e apoiadas pela Presidência do Conselho de Ministros as seguintes:

- Privilegiam o alinhamento com os objetivos do Programa Orçamental que integram;
- Detalham as atividades que dão substância a cada objetivo operacional do QUAR.

PRÓXIMOS PASSOS

A presente secção sistematiza um conjunto de recomendações e/ou sugestões que podem ter origem: i) na necessidade de garantir a conformidade legal do processo de avaliação; ou ii) num estímulo de evolução e aperfeiçoamento, em consonância com as melhores práticas, nomeadamente as que se verificam no universo de entidades apoiadas pela SGPCM em matéria de planeamento, estratégia e avaliação. Neste sentido, sugerem-se como desafios para o futuro:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

- O desenvolvimento de um exercício de comparação entre unidades homogêneas, com as devidas adaptações (art.º 16.º da Lei do SIADAP);
- A inclusão do plano de formação mesmo que numa versão provisória.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

PLANO DE ATIVIDADES

2016

Ficha Técnica

Título:

Plano de Atividades da CIG - 2016

Data de Finalização:

18MARÇO2016

Endereço:

Presidência do Conselho de Ministros

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Av.ª da República, 32, 1.º Esq.

1050-193 Lisboa

Telefone: (+351) 217983000

Fax: (+351) 217983098

Correio eletrónico: cig@cig.gov.pt



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Índice

Nota introdutória	3
Sumário executivo	4
1 - Enquadramento	5
1.1 - Organograma da CiG	7
1.2 - Identificação dos destinatários da CiG	8
1.3 - Processo de elaboração do Plano e mecanismos utilizados para assegurar a participação	8
2 - Objetivos e estratégias	9
2.1 - Articulação com o Programa do Governo	9
2.2 - Articulação com a missão e competências do organismo	9
2.3 - Objetivos estratégicos para 2016/QUAR	10
2.4 - Objetivos operacionais	11
2.5 - Eventos a realizar em 2016	16
2.6 - Atividades não previstas ou não enquadradas em programas	16
2.7 - EEAGrants	17
2.8 - Portugal 2020 - A CiG enquanto Organismo Intermédio	18
2.9 - Portugal 2020 – Projetos co-financiados, de que a CiG é diretamente beneficiária	21
3 - Recursos e avaliação	21
3.1 - Recursos humanos	22
3.2 - Recursos financeiros	22
3.2.1 - Orçamento de atividades	23
3.2.2 - Orçamento de projetos	24
3.2.3 - Programas de formação interna ou externa	26
4 – Medidas de modernização administrativa	26
5 – Publicidade institucional	26
Anexo I – Mapa de pessoal	
Anexo II – QUAR da CiG 2016.....	



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Nota introdutória

A promoção da igualdade entre mulheres e homens constitui um dos princípios fundamentais da Constituição da República Portuguesa¹, sendo a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CiG) o organismo nacional responsável pela promoção e defesa desse princípio, procurando responder às profundas alterações sociais e políticas da sociedade nestas matérias.

O Plano de Atividades da CiG para o ano de 2016 (PA CiG 2016) constitui o instrumento fundamental de planeamento e controlo de gestão desta Comissão, através do qual se definem as prioridades e as respetivas ações, bem como a afetação e mobilização dos recursos.

O estabelecimento das prioridades para o exercício de 2016 teve por base o que se encontra disposto na Lei orgânica, designadamente a missão e atribuições da CiG, bem como as orientações estratégicas que decorrem do Programa do XXI Governo Constitucional. Por outro lado, o atual contexto socioeconómico, com consequências negativas em alguns dos indicadores de género mais significativos, constitui igualmente um desafio acrescido para a CiG.

Atenta a especial relevância na atividade desta Comissão, far-se-á referência aos diferentes tipos de cofinanciamento a que a CiG tem vindo a recorrer para a execução das suas atividades, designadamente no âmbito do Portugal 2020 e do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (EEAGrants).

A ação da CiG decorrerá em consonância, também, com o conjunto de compromissos e orientações internacionais e nacionais na área da cidadania e da igualdade de género, tais como a Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), a Declaração de Pequim e a Plataforma de Ação de Pequim (PAP), o Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres 2011-2020, as orientações contidas na Declaração sobre Direitos Humanos, Orientação Sexual e Identidade de Género, de 2008, assinada pelo Estado Português e apresentada em paralelo com a realização da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque.

No plano da aplicação das orientações políticas estratégicas e dos respetivos instrumentos, no que concerne à sua missão, a CiG continuará a ter a seu cargo a coordenação geral da execução do V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não-discriminação 2014-2017 (V PNI), do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG), do III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017 (III PNPCTSH), assim como do III Programa de Ação para a Prevenção e a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, integrado no V PNPCVDG e, ainda, os Planos e Programas Nacionais em que a Comissão é parceira ou tem outra qualquer relação,

¹ Art.º 9º alínea h).



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

como é o caso do Plano Nacional de Ação para implementação da Resolução CSNU 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (PNA 1325) e o Plano Estratégico da Cooperação para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres - CPLP (PECIGEM) e respetivo Plano de Ação.

Em termos de prestação de serviços diretos aos/às cidadãos/ãs, a CIG continuará a garantir o funcionamento do seu Centro de Informação e Documentação, do Serviço de Informação às Vítimas de Violência Doméstica (SIVVD), bem como do Serviço de Informação Jurídica e Apoio Psicossocial.

Sumário Executivo

O PA CIG 2016 constitui-se como um instrumento orientador da atividade da CIG para 2016, tendo em conta a sua missão e atribuições, bem como o cumprimento dos propósitos enunciados no Programa do XXI Governo Constitucional em matéria de cidadania e igualdade de género.

O PA CIG 2016 estrutura-se em torno de 4 objetivos estratégicos, que são i) a promoção da integração da perspectiva de género nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural, ii) a promoção da difusão e defesa dos Direitos Humanos, nomeadamente no que se refere ao exercício da cidadania, e à transversalidade dos princípios da igualdade de género, como fatores de construção de uma sociedade inclusiva, iii) a prevenção e o combate a todas as formas de discriminação e violência de género, nomeadamente violência doméstica e tráfico de seres humanos, e iv) a promoção da melhoria organizacional a nível de estrutura, processos e pessoas.

A operacionalização dos objetivos estratégicos antes apresentados desenvolve-se segundo cinco objetivos operacionais enquadrados em parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade.

Assim, os objetivos operacionais de eficácia são “Implementar o *mainstreaming* de género”, “Assegurar a coordenação central da execução dos Planos e Programas Nacionais” e “Garantir a execução das medidas e ações previstas no âmbito do Portugal 2020 (Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e Programas Regionais de Lisboa e do Algarve)”; o objetivo operacional de eficiência é “Garantir a execução das medidas dos Planos e Programas Nacionais em que a CIG é entidade responsável pela execução ou onde é apenas entidade envolvida na execução”; e o objetivo operacional de qualidade é “Promover iniciativas propiciadoras de melhorias a nível da estrutura e processos organizacionais”.

Em termos de recursos humanos, a CIG (incluindo a Estrutura de Missão para a Igualdade de Género) conta para o ano de 2016 com um mapa de pessoal composto por 59 trabalhadores/as.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

A dotação orçamental da CIG proposta para o ano de 2016 é de 4.112.431 EUR, significando um acréscimo de 18% relativamente à dotação inicial inscrita no ano de 2015 (3.499.068 EUR), devido ao aumento da previsão da receita própria, por um lado, e à previsão integral do valor das candidaturas já submetidas ao Portugal 2020.

1 - Enquadramento

A CIG é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, com sede em Lisboa e dispendo de um serviço desconcentrado, com a designação de Delegação do Norte. É reconhecida autonomia financeira à CIG, restrita à gestão de programas financiados por recursos financeiros comunitários ou internacionais de idêntica natureza.

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, a Comissão está integrada na Presidência do Conselho de Ministros sendo tutelada pela Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, nos termos do Despacho n.º 660/2016, de 5 de janeiro de 2016, do Ministro Adjunto (publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 10, de 15 de janeiro de 2016).

- Missão

A CIG tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género e prossegue as atribuições previstas no Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro.

- Órgãos e cargos de direção da CIG

Os órgãos da CIG são a Presidente e o Conselho Consultivo.

A CIG é atualmente dirigida por uma Presidente, coadjuvada por uma Vice-Presidente, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente².

O Conselho Consultivo é um órgão de consulta em matéria de conceção, implementação e avaliação das políticas públicas de educação para a cidadania e de promoção e defesa da igualdade de género, que assegura a representação de departamentos governamentais e de organizações representativas da sociedade civil³.

O Conselho Consultivo é presidido pelo membro do Governo com tutela sobre a CIG, quando presente, e, na sua ausência, pela Presidente da CIG. É composto pelas Presidente e Vice-Presidente da CIG, por uma Secção Interministerial, por uma Secção das Organizações Não-Governamentais (ONG) e por um Grupo Técnico-científico⁴.

² Cf. N.º 1, art.º 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012 de 6 de janeiro

³ - *Idem*, n.º 1, art.º 6.

⁴ - *Idem*, n.ºs 1 e 2, art.º 6.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Os lugares de direção superior de 1.º e 2.º graus e de direção intermédia de 1.º grau da CIG são os que constam da seguinte tabela:

Designação dos cargos dirigentes	Qualificação dos cargos dirigentes	Grau	N.º de lugares
Presidente	Direção superior	1º	1
Vice-presidente		2º	1
Diretor da Delegação do Norte	Direção intermédia	1º	1

(Cf. Anexo artigo 13.º e Anexo, ambos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012 de 6 de janeiro)

- Organização interna da CIG

Tal como define o artigo 10.º da sua Lei orgânica, a organização interna dos serviços [da CIG] obedece ao seguinte modelo estrutural misto:

- a) Nas áreas relativas à gestão de recursos, assuntos jurídicos, estudos e formação, comunicação, documentação e informação, relações internacionais e tráfico de seres humanos, o modelo de estrutura hierarquizada;
- b) Nas áreas relativas à gestão e apoio de projetos no âmbito da cidadania e igualdade de género, violência de género e doméstica, rede social e autarquias, o modelo de estrutura matricial.

Este modelo estrutural misto (estrutura nuclear, unidades orgânicas flexíveis e equipas multidisciplinares) é apresentado da seguinte forma:

A – Estrutura nuclear⁵

A CIG estrutura-se numa direção de serviços que corresponde à Delegação do Norte, sendo dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

B - Unidades orgânicas flexíveis

Nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, subjacentes àquele modelo de estrutura hierarquizada estão as áreas relativas à gestão de recursos, assuntos jurídicos, estudos e formação, comunicação, documentação e informação, relações internacionais e tráfico de seres humanos. Tendo o artigo 3.º da Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro, fixado em três o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, mantendo a estrutura anterior, foram criadas, através do Despacho (da Presidente da CIG) n.º 4970/2012, de 20 de março⁶, as seguintes divisões e estabelecidas as respetivas competências:

- Divisão de Documentação e Informação (DDI);
- Divisão de Assuntos Jurídicos (DAJ);
- Divisão Administrativa e Financeira (DAF).

⁵ - Cf. Art.º. 1.º da Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro.

⁶ - Cf. Diário da República, 2.ª série — N.º 72 — 11 de abril de 2012.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

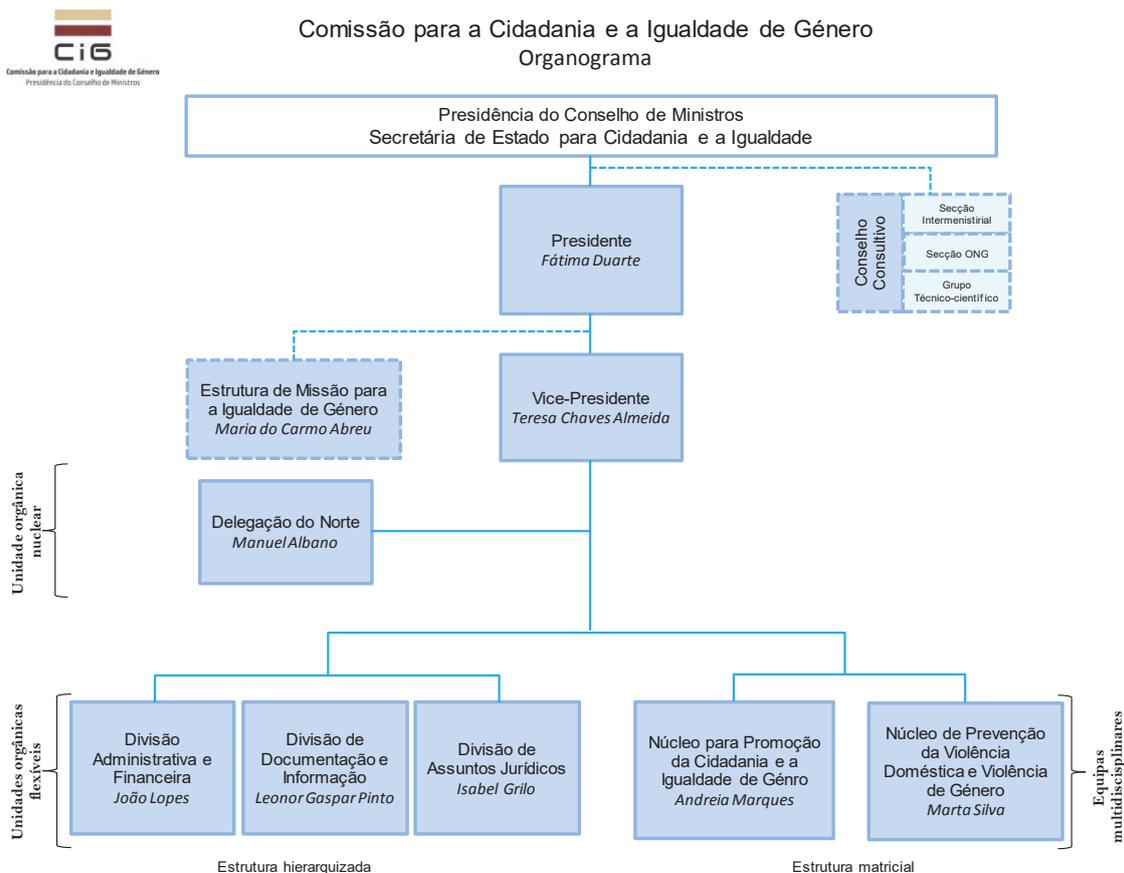
C - Equipas multidisciplinares

Nos termos da alínea b) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, subjacentes àquele modelo de estrutura matricial estão as áreas de missão relativas à gestão e apoio de projetos no âmbito da cidadania e igualdade de género, violência de género e doméstica, rede social e autarquias, agrupadas por centros de competência cujas atividades são asseguradas por equipas multidisciplinares. Tendo a Portaria n.º 27/2012, de 31 de janeiro, fixado em duas a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares, foram criadas, através do Despacho (da Presidente da CiG) n.º 5034/2012, de 20 de março⁷, as seguintes equipas multidisciplinares e estabelecidas as respetivas competências:

- Núcleo para a Promoção da Cidadania e Igualdade de Género (N -CiG);
- Núcleo de Prevenção da Violência Doméstica e Violência de Género (N -VDVG).

Aos chefes destas equipas multidisciplinares é atribuído um estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão⁸.

1.1 - Organograma da CiG



⁷ - Cf. Diário da República, 2.ª série — N.º 72 — 11 de abril de 2012.

⁸ - Cf. Artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

1.2 - Identificação dos destinatários da CIG

Enquanto serviço central da administração direta do Estado, a CIG é um organismo coadjuvante na execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género. Neste sentido, os destinatários da ação da CIG são todos os intervenientes a nível da execução daquelas políticas públicas, nomeadamente os organismos da Administração Central, Regional e Local, organismos e instituições da sociedade civil e a população em geral.

1.3 - Processo de elaboração do Plano e mecanismos utilizados para assegurar a participação

A elaboração deste Plano foi definida tendo por objetivo que o mesmo constitua uma ferramenta útil de gestão e administração (quer ao nível da implementação das ações, quer ao nível da respetiva monitorização ou da avaliação final).

O processo da sua elaboração foi iniciado, com o contributo das diferentes unidades orgânicas da CIG, recolhendo-se a informação necessária para a formulação das previsões para o exercício de 2016. Sublinha-se, aqui, a importância da continuidade de grande parte das ações em que a CIG está envolvida, quer no plano endógeno quer no plano exógeno, isto é, importa ter em conta que uma significativa parte da atividade desta Comissão decorre de processos plurianuais, quer no que diz respeito ao cumprimento de muitas das suas obrigações enquanto serviço central da administração direta do Estado, quer na diversidade das suas relações interinstitucionais, no contexto nacional ou internacional.

Recordando o que foi referido inicialmente, em 2016 a CIG continuará a ter a seu cargo a coordenação geral da execução do V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não-discriminação, 2014-2017 (V PNI), do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG), do III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-2017 (III PNPCTSH), assim como do III Programa de Ação para a Prevenção e a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, integrado no V PNPCVDG e, ainda, os Planos e Programas Nacionais em que a Comissão é parceira ou tem outra qualquer relação, como é o caso do Plano Nacional de Ação para implementação da Resolução CSNU 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (PNA 1325) e o Plano Estratégico da Cooperação para a Igualdade de Género e Empoderamento das Mulheres – CPLP (PECIGEM) e respetivo Plano de Ação.

Além da função de coordenação geral da execução dos Planos e Programas Nacionais, a CIG tem, também, diferentes tipos e formas de responsabilidade neste domínio. Com efeito, a CIG tem responsabilidade direta na execução (de forma exclusiva ou partilhada com outras entidades, conforme os casos) em muitas das atividades desses mesmos Planos e Programas Nacionais, ao que acresce a sua condição de entidade envolvida na execução de outras dessas atividades, embora, nestes casos, sem função de responsabilidade direta pela respetiva execução.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Além disso, também como se referirá adiante com maior detalhe, a CIG assume um papel central na gestão e administração gerais das tipologias de intervenção na área da cidadania e igualdade de género do Portugal 2020, para o que conta com uma equipa própria – a Estrutura de Missão para a Igualdade de Género (EMIG).

Sublinha-se, portanto, a relevância desta substancial quantidade e diversidade de atribuições e competências da CIG no que se refere à planificação geral da sua atividade, bem como a todos os processos de gestão e administração que lhe são afins.

De igual forma, dando cumprimento ao que estabelece a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, este Plano de Atividades integra o respetivo Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2016. Este instrumento integrado no sistema global de gestão e avaliação do desempenho de toda a Administração Pública (SIADAP) mereceu a adequada articulação com toda a ação proposta pela CIG para 2016, configurando-o, de resto, como um instrumento central na monitorização da gestão e da administração de base organizacional, o qual permitirá avaliações trimestrais.

Em síntese, o processo de elaboração do Plano de Atividades da CIG para 2016 ao exigir a participação de todas as unidades orgânicas da CIG na sua construção, configura-se como uma efetiva ferramenta de monitorização e compromisso entre todos, o qual se constitui, também, como uma base fundamental para a avaliação do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da CIG para 2016.

2. Objetivos e estratégias

O PA CIG 2016 constitui-se como um referencial da gestão e administração da CIG para o ano de 2016, tendo em conta as respetivas natureza, missão e atribuições, bem como os propósitos políticos que lhe são atribuídos para este espaço de tempo.

2.1 - Articulação com o Programa do Governo

Ao nível macroeconómico, o cenário continua a ser de consolidação orçamental, implicando um esforço de contenção e disciplina, que obrigará à procura de novas soluções que permitam manter os objetivos e metas estabelecidos.

No âmbito do sector de atividade a que se refere a missão da CIG, o PA CIG 2016 inscreve-se no cumprimento dos propósitos enunciados no Programa do XXI Governo Constitucional, designadamente no capítulo VII, *Mais coesão, menos desigualdades*, e respetivo subcapítulo 4, *Construir uma sociedade mais igual*, sem prejuízo da intervenção estratégica da CIG se orientar pela transversalização da igualdade de género nos diferentes domínios da ação política.

2.2 - Articulação com a missão e competências do organismo

O PA CIG 2016 pretende desenvolver o reforço da transversalização da dimensão de género, ou seja, do *mainstreaming* de género, de modo a garantir a integração desta dimensão em



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

todos os domínios de atividade política e da realidade social, tendo em vista a construção de uma cidadania plena de homens e mulheres nas esferas pública e privada, integradora da dimensão da igualdade de género, promovendo a conjugação desta estratégia com a implementação de ações específicas, incluindo ações positivas, destinadas a ultrapassar as desigualdades que afetam em particular as mulheres e, também, introduzindo a perspetiva de género em todas as áreas de discriminação, prestando um olhar particular aos diferentes impactos desta junto dos homens e das mulheres, designadamente, nas situações de discriminações múltiplas.

Neste sentido, o PA CIG 2016 propõe uma tripla abordagem:

- Por um lado, a implementação de medidas com impacto externo, no âmbito das áreas de intervenção definidas pela atual Lei Orgânica e Planos e Programas nacionais sob coordenação da CIG, apostando para tal no estreitamento das parcerias e do trabalho em rede com outros organismos, serviços ou instituições que desenvolvam ou possam vir a desenvolver atividades no âmbito da cidadania e da igualdade de género, nomeadamente ao nível da Administração Central e Local, Organizações não-Governamentais, Empresas e Academia, bem como na capacitação desses interlocutores privilegiados, quando necessário;
- Por outro lado, a melhoria de determinadas áreas de gestão interna, visando quer o reforço do planeamento, monitorização e avaliação das iniciativas e dos Planos Nacionais sob a sua coordenação, quer o desenvolvimento de iniciativas que levem à clarificação do exercício das funções e das competências desempenhadas pelo corpo técnico e chefias intermédias, de forma a estreitar os canais internos de comunicação, promovendo quer uma maior partilha de informação, quer uma maior capacitação das pessoas, bem como a racionalização e o reforço das estruturas e recursos existentes para a boa prossecução da missão da CIG;
- Por último, o plano propõe o reforço de áreas estratégicas de apoio à gestão e à tomada de decisão política, nomeadamente a recolha, produção e disseminação de conhecimento, bem como a definição de uma estratégia de comunicação externa.

2.3 - Objetivos estratégicos para 2016/QUAR

Objetivo estratégico 1: Promover a integração da perspetiva de género (*mainstreaming* de género) nos diversos domínios da vida política, social, económica e cultural, nomeadamente ao nível da Administração Pública (direta ou indireta), empresas e organizações da sociedade civil.

Objetivo estratégico 2: Promover a difusão e defesa dos Direitos Humanos, nomeadamente no que se refere ao exercício da cidadania, à igualdade de oportunidades e promover a transversalidade dos princípios da igualdade de género, como fatores obrigatórios na construção de uma sociedade inclusiva.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Objetivo estratégico 3: Prevenir e combater todas as formas de discriminação e violência cometidas por motivos de género, nomeadamente ao nível da violência doméstica e do tráfico de seres humanos.

Objetivo estratégico 4: Promover a melhoria organizacional a nível de estrutura, processos e pessoas.

2.4 - Objetivos operacionais

A operacionalização dos objectivos estratégicos antes apresentados é definida através da harmonização de três grupos de objetivos, segundo os parâmetros eficácia, eficiência e qualidade:

- A) - Objetivos operacionais de eficácia;
- B) - Objetivos operacionais de eficiência;
- C) - Objetivos operacionais de qualidade.

Para tal, os objectivos operacionais contribuem, segundo os diferentes graus de importância – definidos no próprio QUAR – para a concretização dos objectivos estratégicos.

Por sua vez, cada um dos três grupos de objetivos operacionais é desagregado em indicadores operativos, os quais constituem as unidades básicas de análise do desempenho organizacional.

No conjunto, o QUAR da CIG para 2016 é composto por quatro objectivos estratégicos, desenvolvidos segundo cinco objetivos operacionais (de eficácia, de eficiência e de qualidade), estes últimos, desagregados em cinco indicadores (cada objetivo operacional conta apenas um indicador, de natureza compósita, isto é, cujo apuramento resulta da conjugação de diversos factores que o constituem, segundo um algoritmo próprio).

Sem prejuízo de uma leitura mais detalhada sobre a estrutura do QUAR da CIG para 2016, em anexo a este Plano de Atividades, onde se poderão observar os respetivos ponderadores para efeitos de avaliação, os objetivos operacionais estão configurados na seguinte forma:

A) – OBJETIVOS OPERACIONAIS DE EFICÁCIA

Este grupo é composto pelos seguintes objetivos operacionais:

Objetivo 1 - “Implementar o *mainstreaming* de género”, o qual pretende dar cumprimento aos objectivos estratégicos 1, 2 e 3.

Atividades:



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

- Acompanhar e apoiar a implementação dos Planos de Igualdade na Administração Pública Central e Local.
- Acompanhar e apoiar a elaboração e implementação de Planos de Igualdade nas Empresas.
- Reforçar e promover as parcerias e o trabalho em rede, privilegiando os organismos da Administração Pública Central e Local, em áreas de atuação estratégicas.
- Reforçar a articulação com o mundo Empresarial, com Instituições de Ensino Superior, Organizações não-Governamentais e Organizações da Sociedade Civil em geral, nomeadamente através da realização das reuniões quer das secções, quer do plenário do Conselho Consultivo, assim como do Grupo Técnico-científico.
- Consolidar as estratégias de intervenção que visem promover o exercício pleno da cidadania por mulheres e por homens, em todos os contextos das esferas pública e privada, potenciando as parcerias com diferentes tipos de entidades, o trabalho em rede e a capacitação de agentes estratégicos, em especial nas áreas da educação, do trabalho e do emprego, da comunicação e da saúde.
- Sensibilizar os vários setores para, sempre que possível, recolham e disponibilizem dados desagregados por sexo.
- Sensibilizar os vários agentes para proceder a uma avaliação dos resultados da implementação das políticas e medidas de acordo com o impacto das mesmas na perspetiva de género.
- Prestar um serviço de informação jurídica, especialmente nas situações de discriminação e de violência doméstica e de género.
- Monitorizar as atividades das entidades e/ou projetos em curso, no âmbito das cartas de compromisso celebradas como membro do governo com a tutela da igualdade, com recurso às verbas dos Jogos Sociais.
- Executar os compromissos decorrentes dos Art.º 20º e 58º, da Lei nº 129/2015, de 3 de setembro.
- Acompanhar a prestação de ajuda de carácter técnico e financeiro às ONGM que desenvolvam atividades sob a forma de programas, projetos ou ações e que tenham como finalidade a promoção da dignidade e da igualdade da mulher face aos demais membros da sociedade, assim como da sua conformidade com as temáticas previamente definidas como prioritárias pela CIG.
- Acompanhar, de acordo com as atribuições da CIG, o processo de conferência de competências técnicas e certificação de qualidades de pessoas e entidades



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

institucionalmente envolvidas na promoção e defesa da cidadania e da igualdade de género.

- Acompanhar e assegurar o cumprimento dos instrumentos internacionais aos quais Portugal se encontra vinculado, *inter alia*, das diretivas e jurisprudência e demais legislação comunitárias, de convenções e outros compromissos internacionais nas áreas de competência da CIG.
- Executar os compromissos decorrentes da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW).
- Executar os compromissos decorrentes da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul).
- Acompanhar os compromissos políticos decorrentes do trabalho da Organização das Nações Unidas (ONU), do Conselho da Europa (CE), das instituições da União Europeia (EU) e dos seus Estados-Membros, da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), entre outras, nas áreas de competência da CIG ou sempre que seja solicitada a contribuir, numa perspetiva da integração da dimensão de género, em todas as áreas, por outras entidades.
- Assegurar a execução do Plano Anual de Edição e Divulgação da CIG.
- Divulgar atividades e recursos de informação promotores da igualdade de género.

Indicador:

Indicador 1. Taxa de incremento das parcerias com entidades públicas, designadamente da Administração Pública Central e da Administração Pública Local, bem como dos respectivos organismos e serviços tutelados.

Objetivo 2 - “Assegurar a coordenação central da execução dos Planos e Programas Nacionais”, o qual pretende dar cumprimento aos objetivos estratégicos 1, 2 e 3.

Atividades:

- Acompanhar e coordenar a implementação das medidas inscritas nos Planos Nacionais sob coordenação geral da CIG [o V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não-discriminação 2014-2017 (V PNI), o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG), o III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos 2014-



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

2017 (III PNPCTSH)], o III Programa de Ação para a Prevenção e a Eliminação da Mutilação Genital Feminina, integrado no V PNPCVDG e o II Plano Nacional de Ação para implementação da Resolução CSNU 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança, e outros cuja concretização dependa exclusiva ou maioritariamente da iniciativa da CIG, bem como proceder à avaliação da implementação destes durante 2016.

- Coordenar os Grupos de Trabalho interministeriais responsáveis pela implementação dos Planos Nacionais e Programas sob responsabilidade da CIG.

Indicador:

Indicador 2. - Taxa média de execução dos mecanismos de coordenação central da aplicação do V PNI, do V PNPCVDG, do III PNPCTSH, do III PAPEMGF e do II PNAIRCSNU 1325.

Objetivo 3 - “Garantir a execução das medidas dos Planos e Programas Nacionais em que a CIG é entidade responsável pela execução (responsabilidade exclusiva ou partilhada) ou onde é apenas entidade envolvida na execução”, o qual pretende dar cumprimento aos objetivos estratégicos 1, 2 e 3.

Atividades:

- Garantir a execução das atividades previstas nos Planos e Programas Nacionais onde a CIG é responsável (exclusiva ou de forma partilhada) pela respetiva execução.
- Garantir a execução e/ou participação na execução das atividades previstas nos Planos e Programas Nacionais onde a CIG é entidade envolvida na execução.
- Prevê-se a execução, em 2016, dos seguintes números de medidas segundo os diferentes Planos e Programas Nacionais: 37 medidas do V PNI; 47 medidas do V PNPCVDG; 22 medidas do III PNPCTSH, 24 medidas do III PAPEMGF e 13 do II PNAIRCSNU 1325.

Indicador:

Indicador 4. Taxa média de execução das medidas inscritas no V PNI, no V PNPCVDG, no III PNPCTSH, no III PAPEMGF e no II PNAIRCSNU 1325, para 2016, em que a CIG é entidade responsável pela execução (responsabilidade exclusiva ou partilhada) ou onde é apenas entidade envolvida na execução.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

B) – OBJETIVO OPERACIONAL DE EFICIÊNCIA

O objetivo operacional de eficiência é o seguinte:

Objetivo 4 - “Assegurar uma eficiente operacionalização dos concursos para seleção de candidaturas nas tipologias de operações dirigidas à igualdade de género, no âmbito do Portugal 2020 (Programa Operacional Inclusão Social e Emprego e Programas Regionais de Lisboa e do Algarve)”, as quais pretendem dar cumprimento aos objetivos estratégicos 1, 2 e 3.

Atividade:

- Reforçar os instrumentos necessários à execução das políticas públicas de promoção da igualdade de género, de prevenção e combate à violência doméstica e de género e de prevenção e combate ao tráfico de seres humanos.

Indicador:

Indicador 3. Percentagem de tipologias de operações com concursos lançados em 2016.

C) – OBJETIVO OPERACIONAL DE QUALIDADE

O objetivo operacional de qualidade é o seguinte:

Objetivo 5 - “Promover iniciativas propiciadoras de melhorias a nível da estrutura e processos organizacionais”, o qual pretende dar cumprimento ao objetivo estratégico 4.

Atividades:

- Garantir que o acesso público aos documentos e respetiva meta-informação das coleções do Centro de Informação e Documentação é feito de acordo com os padrões de qualidade definidos.
- Implementar na *Framework web* da CIG um micro-sítio adequado às necessidades de informação e comunicação da Estrutura de Missão para a Igualdade de Género (EMIG).
- Atualizar a base de dados de contactos.
- Promover a utilização institucional de formulários eletrónicos
- Melhorar a comunicação institucional através dos *media* sociais.
- Elaborar um *Manual de Estilo para as Edições CIG*.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Indicador:

Indicador 5 - Taxa de execução do Plano de Melhoria de Estruturas e Processos Organizacionais aprovado

2.5 - Eventos a realizar em 2016

No âmbito das comemorações a realizar para o ano de 2016, cujos conteúdos se integram na missão e competências desta Comissão, a CIG tem considerado como previstas as atividades que se relacionam com os seguintes dias:

- Dia 6 de fevereiro – Dia Internacional da Tolerância Zero à Mutilação Genital Feminina;
- Dia 8 de março – Dia Internacional da Mulher;
- Dia 17 de maio – Dia Mundial de Luta Contra a Homofobia e a Transfobia;
- Dia 18 de outubro – Dia Internacional Contra o Tráfico de Seres Humanos;
- Dia 25 de Novembro – Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres.

2.6 - Atividades não previstas ou não enquadradas em programas

Na execução do PA CIG 2016, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género toma em consideração as atividades ou ações que, não estando enquadradas no QUAR, ou previamente previstas ou determinadas, venham a surgir ao longo deste período, e que, pela sua relevância, merecem especial referência neste Plano.

	META	TOLERÂNCIA	FONTE
REFORÇAR O AMBIENTE DE CONTROLO INTERNO			
OP1 Elaborar instrumentos de controlo interno			
IND1 N.º de instrumentos de controlo interno elaborados	5	2	Site institucional
ASSEGURAR A OPTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
OP2 Optimizar a utilização de Acordos-Quadro			
IND2 Taxa de incremento da despesa realizada ao abrigo de Acordos-Quadro	20%	5%	Contratação administrativa
PROMOVER A MELHORIA ORGANIZACIONAL AO NÍVEL DOS RH			
OP3 Qualificar os colaboradores da CIG			
IND3 Taxa de execução do plano de formação aprovado	80%	5%	Dossier formação 2016



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Ao nível da sua atividade orientada para o exterior, manter-se-ão, sempre que necessário, as ações de apoio externo à elaboração e desenvolvimento de medidas de política global e sectorial com incidência na promoção da cidadania e da igualdade de género, participando, sempre que adequado, na sua execução.

2.7 - EEAGrants

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, enquanto Operador de Programa do PT07- *A Integração da Igualdade de Género e a Promoção do Equilíbrio entre o Trabalho e a Vida Privada*, continuará a acompanhar o desenvolvimento dos projetos aprovados, através das verificações administrativas, das reuniões de monitorização e das verificações ao local. Seis projetos terminarão em Abril de 2016 e os restantes seis terão o seu término até Dezembro de 2016:

PDP1 - “O papel dos homens na conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional em Portugal”- CITE;

PDP2 - ‘Inquérito Nacional sobre o uso do tempo por mulheres e homens’- CESIS;

PDP3 - “Assédio Sexual e Moral no Local de Trabalho”- CITE;

Selecionados na 1ª Open- Call:

- “Promoção da igualdade de género nos lugares de decisão e redução das assimetrias salariais nas empresas”- ISEG;

- "Working Genderation - no Trabalho e na Vida", da Universidade do Porto;

Selecionados na 2ª Open- Call:

- “ Local Gender Equality” - CES;

- “Género e Mobilidade”- IGOT;

Selecionados no Small Grant Scheme:

- “Equality Balance” - Associação Famílias;

- “ A ‘lei de identidade de género’”- ISCTE;

- “Rede Igualdade +” - Município de Vila do Conde;

- “Portugal Mais Igual”, Associação Questão de Igualdade;

- “IG-OS”, CIEG.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

2.8 - Portugal 2020 - A CIG enquanto Organismo Intermédio

Na sequência do Acordo de Parceria celebrado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, foi aprovado o modelo de governação dos novos fundos europeus estruturais e de investimento do Portugal 2020, tendo a Comissão Interministerial de Coordenação homologado, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto -Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a lista de organismos intermédios dos fundos da política de coesão. Neste contexto, as autoridades de gestão dos programas operacionais Inclusão Social e Emprego, Regional de Lisboa e Regional do Algarve, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto -Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, ficaram incumbidas de delegar na Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, sob sua supervisão, a responsabilidade de assegurar o exercício de relevantes funções de gestão, favorecendo assim a execução das políticas públicas nas áreas da cidadania, da promoção da igualdade de género e do combate à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos.

Mostrou-se pois necessário criar uma estrutura que pudesse apoiar a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género no exercício das competências de gestão delegadas pelas autoridades de gestão, nas tipologias de operações abrangidas pelo contrato de delegação de competências e no exercício das demais funções de gestão no mesmo previstas, assegurando os níveis de eficácia e de eficiência pretendidos atingir com a delegação de competências na Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género para a gestão dos fundos do Portugal 2020.

Em 2015, por Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2015, de 27 de abril, foi criada na CIG a Estrutura de Missão para a Igualdade de Género (EMIG), com a missão e objetivo de apoiar a CIG no exercício das competências de gestão delegadas pelas autoridades de gestão dos programas que apoiam intervenções na área das políticas de igualdade de género, no período de programação 2014-2020.

Neste contexto, em 2015, a CIG e a Autoridade de Gestão (AG) do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE) celebraram um contrato de delegação de competências com estabelecimento de subvenção global, com impacto na Região de Convergência, onde a CIG desempenha funções de Organismo Intermédio, abrangendo cinco tipologias de operações:

- 1.06 – Apoio técnico à elaboração, monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade
- 1.07 – Apoio à capacitação de empresas por mulheres
- 3.15 – Formação de públicos estratégicos
- 3.16 – Apoio financeiro e técnico a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos
- 3.17 – Instrumentos específicos de proteção de vítimas e de acompanhamento de agressores de violências doméstica.

Está prevista para 2016 a celebração de contratos de Delegação de Competências com os Programas Regionais de Lisboa e do Algarve, nos quais irá ser definido o perfil de



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

competências assumido pela CIG na gestão das verbas do Fundo Social Europeu (FSE) afetas às duas regiões no âmbito do apoio às políticas públicas de igualdade de género.

As competências delegadas na CIG, pela AG do POISE, no âmbito do contrato celebrado, abrangem múltiplas funções, de que se destacam as funções relacionadas como processo de seleção e aprovação das candidaturas, a verificação da realização dos projetos cofinanciados, incluindo o cumprimento das metas contratualizadas e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, a operacionalização de verificações administrativas relativamente a cada pedido de reembolso e de verificações das operações in loco de acordo com o plano de amostragem e ainda a adoção de medidas antifraude eficazes tendo em conta a análise de riscos.

No ano de 2016, **no âmbito do Portugal 2020**, destacam-se as seguintes atividades:

Na área da gestão da subvenção global

- Elaboração, no âmbito de cada um dos programas com os quais a CIG celebrou contrato de delegação de competências, do Manual de Procedimentos enquanto Organismo Intermédio, o qual constitui um instrumento de apoio fundamental para o exercício das funções da EMIG, permitindo compreender a forma como se realizam todas as tarefas inerentes ao funcionamento da CIG/OI, assumindo também particular relevância no âmbito das auditorias e controlos a realizar pelos organismos externos envolvidos no sistema de gestão e controlo;
- Integração no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da CIG da vertente correspondente à atividade operacional delegada, operacionalizada pela EMIG, a realizar até 30 Abril de 2016, o qual constitui um instrumento de gestão de particular importância no reforço e consolidação de procedimentos e mecanismos de prevenção e deteção de fraude e corrupção;
- Implementação do processo de Autoavaliação do risco de fraude, aplicando o instrumento de avaliação de risco de fraude disponibilizado pela Comissão aos estados membros, com especial impacto nas três áreas do ciclo de vida das operações com maior incidência no risco de fraude - seleção e análise de candidaturas, execução e verificação das operações e validação da despesa e pagamentos, a realizar em Julho de 2016;
- Elaboração das notas explicativas das grelhas de análise das candidaturas;
- Elaboração das propostas de aviso de abertura das candidaturas em conformidade com as normas previstas no Manual de Procedimentos da AG e em colaboração com os serviços da CIG com responsabilidade na coordenação dos planos nacionais;
- Análise da admissibilidade das candidaturas e da elegibilidade das entidades beneficiárias e dos projetos apresentados no âmbito de cada um dos procedimentos concursais;



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

- Análise, seleção e decisão sobre as candidaturas apresentadas nos concursos de 2016, no âmbito das tipologias de operações abrangidas pela intervenção da CIG enquanto OI;
- Gestão e acompanhamento dos projetos cofinanciados na sua dimensão física e financeira;
- Monitorização financeira das subvenções globais contratualizadas com a CIG;
- Realização de verificações administrativas sobre todos os pedidos de reembolso apresentados pelas entidades beneficiárias, incidindo sobre uma amostra representativa de documentos comprovativos de despesa e de pagamento;
- Realização das verificações no local que tiverem sido programadas realizar no ano de 2016;

Na área do conhecimento e divulgação dos projetos apoiados pela subvenção global

- Contratualização do processo de acompanhamento/avaliação dos projetos apoiados na perspetiva do seguimento do seu programa de ação, da identificação de boas práticas e ainda da avaliação dos seus resultados imediatos e impacto territorial;
- Realização de 3 ações dirigidas à capacitação dos beneficiários em matéria de gestão e utilização dos apoios concedidos numa perspetiva de redução do risco de erro.
- Desenvolvimento da área do *site* da CIG dirigida à informação dos beneficiários, através da manutenção da área já criada a título transitório e do desenvolvimento de uma área específica, destinada à divulgação dos projetos apoiados e outras atividades associadas à intervenção da CIG/OI no âmbito do Portugal 2020;
- Operacionalização de iniciativas de comunicação interna e ao nível do Conselho Consultivo da CIG, sobre os projetos apoiados na perspetiva da sua relevância e sobre o seu contributo para a operacionalização das medidas previstas nos Planos Nacionais;

Na área da gestão da Assistência Técnica afeta à CIG/OI

- Assegurar, em colaboração com a DAF, a organização, gestão e acompanhamento do/s processo/s técnico e administrativo das operações da CIG/OI relativas à Assistência Técnica.

No ano de 2016, **no âmbito do QREN**, destacam-se as seguintes atividades:

- Operacionalização das atividades relacionadas com o processo de encerramento do POPH, na vertente de intervenção associadas às funções da CIG enquanto OI do POPH;
- Desenvolvimento do estudo de avaliação de impacto das intervenções apoiadas pela CIG, enquanto organismo intermédio do POPH, no período de programação 2007-2013, com especial enfoque nos projetos dirigidos ao apoio às políticas dirigidas ao combate e prevenção da violência de género.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

2.9 - Portugal 2020 – Projetos co-financiados, de que a CIG é diretamente beneficiária

São os seguintes os projetos co-financiados:

- Sistema de **teleassistência a vítimas de violência doméstica**, que tem como objetivo fundamental aumentar a proteção e segurança da vítima, garantindo, 24 horas por dia e de forma gratuita, uma resposta adequada quer a situações de emergência, quer em situações de crise.

Este sistema preconiza os seguintes objetivos específicos: Garantir uma intervenção imediata e adequada em situações de emergência, através de uma equipa especializada e da mobilização de recursos técnicos proporcionais ao tipo de situação apresentada; Mobilizar os recursos policiais proporcionais ao tipo de emergência; Atenuar níveis de ansiedade, aumentando e reforçando o sentimento de proteção e de segurança das vítimas, proporcionando apoio e garantindo a comunicação 24 horas por dia com o Centro de Atendimento; Aumentar a autoestima e a qualidade de vida das vítimas, estimulando a criação e/ou reforço de uma rede social de apoio; Minimizar a situação de vulnerabilidade em que as vítimas se encontram, contribuindo para o aumento da sua autonomia e a sua (re) inserção na sociedade.

Este projeto tem âmbito nacional, pelo que o valor total do mesmo, no âmbito das Candidaturas ao Portugal 2020, vai ser imputado em conformidade com o número de pessoas, segundo o INE: Norte, Centro e Alentejo - 67%; Lisboa -28% e Algarve - 5%. As despesas são comuns, repartindo-se pelos três PO, de acordo com a mesma chave de imputação.

- **Ações de sensibilização e campanhas no domínio da igualdade de género, prevenção e combate à violência doméstica.** Este projeto visa a promoção da igualdade de oportunidades e de género, a desconstrução de preconceitos, o combate às discriminações, à violência doméstica e de género e ao tráfico de seres humanos, mediante uma estratégia de sensibilização das populações e das instituições, permitindo dessa forma dar cumprimento às medidas preconizadas nos instrumentos de política pública, os Planos Nacionais.

- Na sequência da criação da Estrutura de Missão para a Igualdade de Género (Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2015, de 16 de abril), a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género ficou incumbida de assegurar os **meios de apoio logístico e administrativo, necessários ao cumprimento da missão daquela Estrutura de Missão**, o que será assegurado através do **Programa Assistência Técnica**.

3 - Recursos e avaliação

Para a execução do PA CIG 2016 releva a preocupação de relacionar de forma adequada, fiável e exequível, o conjunto das anteriores considerações quer com a indicação de atividades já



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

previstas, embora não identificadas em concreto, quer com a previsão dos recursos e dotações disponíveis (humanos, financeiros e logísticos).

3.1 - Recursos humanos

A CiG (que inclui a Estrutura de Missão para a Igualdade de Género) conta para o ano de 2016 com um mapa de pessoal composto por 59 trabalhadores/as, aprovado por despacho de 29 de dezembro de 2015, da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, conforme grupos de pessoal que a seguir se indicam:



Comparativamente a igual período homólogo verifica-se uma redução de 6 trabalhadores/as (para o ano 2015 foi aprovado um mapa de pessoal de 65 trabalhadores/as), reflexo das seguintes alterações:

- Na CiG, a diminuição de 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, por contrapartida do aumento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, sem aumento da despesa com pessoal;
- Na EMIG, a diminuição, face à estrutura anteriormente existente (Secretariado Técnico para a Igualdade), de 5 (cinco) postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, dando cumprimento aos quantitativos máximos de pessoal, fixados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2015, de 27 de abril.

O detalhe por unidade orgânica, cargos, carreiras e categorias encontra-se descrito no anexo 01 ao presente plano de atividades.

3.2 - Recursos financeiros

A dotação orçamental da CiG proposta para o ano de 2016 (nesta data o Orçamento do Estado para 2016 ainda não consta aprovado) é de 4.112.430 EUR, significando um acréscimo de 18% relativamente à dotação inicial inscrita no ano de 2015 (3.499.068 EUR).



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

ORÇAMENTO CIG

COMPARATIVO 2015/2016 POR CENTRO FINANCEIRO E AGRUPAMENTO ECONÓMICO DE DESPESA

valores em euros

AGRUPAMENTO ECONÓMICO DE DESPESA	ORÇAMENTO DE ATIVIDADES			ORÇAMENTO DE PROJETOS			TOTAL		
	Inicial 2015	Proposta 2016	%	Inicial 2015	Proposta 2016	%	Inicial 2015	Proposta 2016	%
D.01 Despesas com o pessoal	1.397.531	1.430.089	2%	546.095	440.751	-19%	1.943.626	1.870.840	-4%
D.02 Aquisição de bens e serviços	575.545	794.303	38%	403.893	758.417	88%	979.438	1.552.720	59%
D.04 Transferências correntes	0	93.000	-	551.754	551.755	-	551.754	644.755	-
D.06 Outras despesas correntes	6.250	0	-100%	0	0	-	6.250	0	-100%
D.07 Aquisição de bens de capital	18.000	24.115	34%	0	20.000	-	18.000	44.115	145%
Total Geral	1.997.326	2.341.507	17%	1.501.742	1.770.923	18%	3.499.068	4.112.430	18%

Este acréscimo foi motivado pela possibilidade, conferida pelas instruções de preparação do Orçamento do Estado para 2016 emitidas pela Direção-Geral do Orçamento, de orçamentação de um valor em receitas próprias equivalente ao montante cobrado até ao mês de outubro de 2015, bem como pelo facto de dois projetos co-financiados a desenvolver no ano 2016 e seguintes, no âmbito do PT 2020, terem a sua candidatura submetida à data da apresentação da proposta orçamental, o que possibilitou o registo de uma contrapartida externa mais elevada face ao período homólogo.

Não obstante este acréscimo, o exercício orçamental para 2016 continuará a denotar um significativo esforço de contenção e rigor face à missão e às atribuições confiadas à CIG através da respetiva Lei Orgânica, onde releva, entre outras, a responsabilidade que esta Comissão terá na coordenação central da implementação simultânea dos seguintes Planos de âmbito nacional a vigorar de 2014 a 2017: V Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não-discriminação, 2014-2017 (V PNI), V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2017 (V PNPCVDG), III Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos, 2014-2017 (III PNPCTSH), III Programa de Ação para a Prevenção e a Eliminação da Mutilação Genital Feminina e II Plano Nacional de Ação para a Implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1325 (2000) sobre Mulheres, Paz e Segurança (II PNA 1325).

3.2.1 - Orçamento de atividades

Conforme pode observar-se na figura infra, a proposta de orçamento de atividades para o exercício de 2016 excede em cerca de 344.181 EUR (+ 17%) o orçamento inicial de 2015, estimulada, sobretudo, por uma previsão de receitas próprias provenientes dos jogos sociais da SCML superior à efetuada no período homólogo (+ 324.000 EUR).



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

ORÇAMENTO DE ATIVIDADES CIG

COMPARATIVO 2015/2016 POR FONTE DE FINANCIAMENTO E AGRUPAMENTO ECONÓMICO DE DESPESA

valores em euros

AGRUPAMENTO ECONÓMICO DE DESPESA	FF 111 - Receitas Gerais			FF 129 - Receitas Próprias			TOTAL		
	Inicial 2015	Proposta 2016	%	Inicial 2015	Proposta 2016	%	Inicial 2015	Proposta 2016	%
D.01 Despesas com o pessoal	1.394.531	1.426.089	2%	3.000	4.000	33%	1.397.531	1.430.089	2%
D.02 Aquisição de bens e serviços	334.795	314.303	-6%	240.750	480.000	99%	575.545	794.303	38%
D.04 Transferências correntes	0	3.000	-	0	75.650	-	0	78.650	-
D.06 Outras despesas correntes	0	0	-	6.250	14.350	130%	6.250	14.350	130%
D.07 Aquisição de bens de capital	18.000	24.115	34%	0	0	-	18.000	24.115	34%
Total Geral	1.747.326	1.767.507	1%	250.000	574.000	130%	1.997.326	2.341.507	17%

No âmbito da fonte de financiamento 111 (receitas gerais) e analisada a despesa orçamentada por agrupamento económico de despesa verifica-se um acréscimo de 2% nas *despesas com o pessoal* (face a 2015), como forma de garantir a reversão, durante o ano de 2016, de parte da redução remuneratória atualmente em vigor. Este acréscimo foi financiado, por um lado, pela atribuição de um *plafond* orçamental de receitas gerais superior ao fixado para 2015, bem como, por outro, com recurso a uma redução das dotações do agrupamento de despesa *aquisição de bens e serviços* (- 6%), o que não significa, contudo, uma diminuição efetiva dos encargos inerentes ao suporte administrativo e logístico da atividade.

Já no âmbito da fonte de financiamento 129, que acomoda as receitas próprias provenientes da exploração dos jogos sociais da SCML, a possibilidade conferida aos serviços de orçamentação de um valor em receitas próprias equivalente ao montante cobrado até ao mês de outubro de 2015, permitirá, no caso concreto desta Comissão, um menor esforço instrutório de processos sucessivos de créditos especiais durante o ano de 2016, para o desenvolvimento de ações e programas de combate à violência doméstica e outras ações no âmbito da cidadania e igualdade de género, bem como, para assegurar (ainda que parcialmente) o apoio técnico e financeiro às Organizações Não Governamentais Mulheres, no âmbito do Decreto-Lei n.º 246/98, de 11 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 37/99, de 26 de maio.

3.2.2 - Orçamento de projetos

Conforme pode observar-se na figura infra, a proposta de orçamento de projetos para o exercício de 2016 excede em cerca de 269.181 EUR (+ 18%) o orçamento inicial de 2015, impulsionada em exclusivo pelo incremento significativo da contrapartida externa dos projetos co-financiados face ao período homólogo.



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

ORÇAMENTO DE PROJETOS CIG

COMPARATIVO 2015/2016 POR FONTE DE FINANCIAMENTO E AGRUPAMENTO ECONÓMICO DE DESPESA

valores em euros

AGRUPAMENTO ECONÓMICO DE DESPESA	FF 153/157 -			FF 241/280 - Participação			TOTAL		
	Comparticipação nacional			externa projetos co-			Inicial	Proposta	%
	Inicial	Proposta	%	Inicial	Proposta	%			
2015	2016		2015	2016		2015	2016		
D.01 Despesas com o pessoal	160.415	108.003	-33%	385.680	332.748	-14%	546.095	440.751	-19%
D.02 Aquisição de bens e serviços	119.044	167.477	41%	284.849	590.940	107%	403.893	758.417	88%
D.04 Transferências correntes	82.763	82.763	0%	468.991	468.992	0%	551.754	551.755	0%
D.07 Aquisição de bens de capital	0	5.000	-	0	15.000	-	0	20.000	-
Total Geral	362.222	363.243	0%	1.139.520	1.407.680	24%	1.501.742	1.770.923	18%

Com efeito, as fontes de financiamento 153 e 157, que asseguram a comparticipação nacional dos projetos co-financiados inscritos, não sofreram alterações significativas face ao período homólogo (+ 1.021 EUR). Já a contrapartida externa regista um aumento de 24% face ao período homólogo, uma vez que, conforme referido, ao invés do que sucedeu no exercício orçamental para 2015, à data da apresentação da proposta orçamental para 2016 existiam dois projetos co-financiados no âmbito do PT 2020 com candidatura submetida, o que permitiu o registo de uma contrapartida externa mais elevada (+ 24%).

Este acréscimo refletir-se-á sobretudo no agrupamento económico de despesa 02 *Aquisição de bens e serviços*, o qual contempla, entre outras, as necessidades logísticas da EMIG, como também, o impulso contratual a promover durante o ano 2016 para assegurar o sistema de proteção por teleassistência, e cujas importâncias figuram incluídas num projeto com candidatura submetida no âmbito do PT 2020.

O agrupamento económico de despesa 01 *Despesas com o pessoal*, regista, ao invés, um decréscimo face ao período homólogo (- 19%), reflexo da diminuição da estrutura da EMIG, face à anteriormente existente (Secretariado Técnico para a Igualdade), dando assim cumprimento aos quantitativos máximos de pessoal, fixados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2015, de 27 de abril.

O orçamento de projetos inclui ainda as dotações aprovadas para o ano 2016 do projeto *Mainstreaming Gender Equality and Promoting WorkLife Balance* no âmbito do EEAGrants.

A programação financeira, para 2016, destes seis projetos figura exposta no quadro seguinte:

valores em euros

QUADROS DE FINANCIAMENTO	COMPARTICIPAÇÃO NACIONAL	COMPARTICIPAÇÃO EXTERNA	TOTAL
EEAGrants	119.499	677.160	796.659
Portugal 2020	243.744	730.521	974.265
TOTAL	363.243	1.407.681	1.770.924



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

3.2.3 - Programas de formação interna ou externa

Em 2016 procurar-se-á aumentar a qualificação do pessoal, através da frequência de formação profissional dirigida aos/às trabalhadores/as da CIG. A formação poderá desenvolver-se no plano interno ou com recurso ao exterior.

O Plano de Formação será organizado em função das necessidades e potencialidades internas e da oferta de formação apresentada pelas entidades credenciadas neste domínio. A formação externa será especialmente condicionada pela oferta disponível, nomeadamente a que vem sendo realizada sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Administração (INA) e por outras entidades credenciadas neste domínio. No que se refere à formação interna, procurar-se-á responder às necessidades identificadas, com recursos internos da CIG, nomeadamente quanto à formação em domínios afins à cidadania e igualdade de género.

4. – Medidas de modernização administrativa

O Decreto-Lei nº 73/2014, de 13 de maio, estipula que o Plano de Atividades deve contemplar, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa que o serviço se propõe desenvolver, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação, e, em especial, as que deem cumprimento à regra do digital⁹.

As medidas de modernização administrativa previstas para o ano de 2016 são as definidas no objetivo operacional de qualidade “Promover iniciativas propiciadoras de melhorias a nível da estrutura e processos organizacionais”.

5. – Publicidade institucional

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho, fixa orientações para a colocação de publicidade institucional realizada pelo Estado, Institutos Públicos e demais empresas públicas concessionárias de serviços públicos, relativamente às respetivas obrigações de serviço público, definindo, como publicidade institucional, todas as formas de comunicação realizadas mediante a aquisição onerosa de espaços publicitários, com o objetivo direto ou indireto de promover iniciativas ou de difundir uma mensagem relacionada com os seus fins ou as suas atribuições.

⁹ O nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 74/2014, de 13 de maio, estipula a regra do digital, ou seja, “os serviços públicos devem, sempre que a sua natureza a isso não se oponha, para além do atendimento presencial, ser também prestados de forma digital, através da sua progressiva disponibilização na internet.”



Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
Presidência do Conselho de Ministros

Nos termos dos números 10 e 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho, a CiG informa que prevê realizar, em 2016, iniciativas de publicidade institucional no âmbito de campanhas nacionais de sensibilização e divulgação da igualdade de género e prevenção da violência de género.